



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

## PROCESSO SELETIVO 002/2021

### EDITAL DE ABERTURA 001/2021 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E CADASTRO DE RESERVA 002/2021

A Comissão Especial de Processo Seletivo nomeada pelo Decreto nº 4011/2021, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de PROCESSO SELETIVO PÚBLICO composto de Teste Objetivo de múltipla escolha de caráter eliminatório e classificatório, visando a admissão de Agente de Endemias, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com a Legislação Municipal, em especial a Lei Orgânica Municipal de Araporã/MG; Estatuto do Servidor Público do Município de Araporã/MG; LEI COMPLEMENTAR Nº 057/2009 e alterações; Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017; e Portaria 2436/2017 – PNAB – Plano Nacional de Atenção Básica, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

#### 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. Do cargo e suas especificações (número de vaga; vencimento inicial; valor da taxa de inscrição; disciplina do teste objetivo; número de questões por disciplina; peso de cada questão; escolaridade mínima exigida; pré-requisitos cumulativos, carga horária de trabalho, etc.) são os constantes do ANEXO I - DO CARGO, SUA ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES, deste Edital.

1.2. O CRONOGRAMA estimado para a realização do Processo Seletivo é o constante do ANEXO II - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO, que poderá ser alterado no interesse da eficácia das realizações, condicionado a critério de liberação da Comissão Especial do Processo Seletivo.

1.3. Os programas das disciplinas que compõem o teste objetivo são os constantes do ANEXO III, deste Edital.

1.4. A publicação dos atos deste Processo Seletivo será feita no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Saúde de Araporã - MG, no endereço eletrônico [www.arapora.mg.gov.br](http://www.arapora.mg.gov.br) e Diário Oficial do Município de Araporã ou em outros locais públicos de fácil acesso na Prefeitura Municipal de Araporã - MG.

1.5. Os interessados em participar da referida seleção deverão observar os seguintes requisitos (art. 7º da lei federal 11.350/2006, alterada pela lei 13.595/2018) para o exercício da atividade: **(I) ter concluído com aproveitamento, curso de formação inicial descrito no Item 1.6, com carga horária mínima de quarenta horas;** e **(II) ter concluído o ensino médio.**

1.6. Para acesso ao Curso Introdutório de Formação Inicial, os candidatos a ACE, poderão se inscrever gratuitamente, tendo como opção, o curso on-line ministrado pela plataforma AVASUS da UFRN. O candidato poderá acessá-lo através do link <https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/curso.php?id=29>.

1.7. O link citado acima **não é de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Araporã**, nem tampouco o suporte, a manutenção, o auxílio, entre outros, sendo de inteira responsabilidade do site. O próprio candidato que deverá matricular-se e completar o curso, lembrando que, **caso sejam aprovados**, é requisito obrigatório para a contratação, devendo comprovar a conclusão com aproveitamento de no mínimo 40 (quarenta) horas no referido Curso.

1.8. O Processo Seletivo exigirá nível de conhecimento e grau de complexidade compatível com a escolaridade e atribuições do cargo.

1.9. Fazem parte integrante deste edital os ANEXOS: ANEXO I - DO CARGO E SUA ESPECIFICAÇÃO; ANEXO II - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO; ANEXO III - DOS PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS DO TESTE OBJETIVO; ANEXO IV – REQUERIMENTO DE RECURSO; ANEXO V - FICHA DE INSCRIÇÃO.

1.10. O conteúdo programático do teste objetivo está disposto no Anexo III deste Edital e tem a pretensão de orientar para os tópicos que têm alta probabilidade de caírem no teste, mas não limita a banca examinadora no que concerne a questões relativas a temas não explicitamente mencionados, desde que o assunto não seja estranho ao Processo Seletivo ou façam parte do currículo da formação acadêmica exigida para o cargo.

#### 2 – DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

2.1. O período e o local para as inscrições ocorrerão conforme descrito no Anexo II;

2.2. A inscrição será efetuada no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) via DAM (documento de arrecadação municipal);

2.3. A guia para pagamento da taxa de inscrição deverá ser retirada no Departamento de Tributação do Município de Araporã, devendo constar nome completo e CPF e pago na Caixa Econômica Federal/Lotérica;

2.4. Não serão aceitos comprovantes de pagamento que não fique explícita a identificação do candidato;

2.5. É vedado a acumulação de cargos no serviço público exceto os previstos no artigo 37 inciso XVI da Constituição Federal;

2.6. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

2.7. A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados;

2.8. Não será admitida a juntada ou substituição posterior de quaisquer dos documentos exigidos no item 3 deste Edital, consistindo obrigações do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena de seu indeferimento;

2.9. Os documentos exigidos no item 3.2 deste Edital deverão ser entregues no ato das inscrições acompanhados da ficha de inscrição devidamente preenchida.

2.10. Não haverá restituição da taxa de inscrição, ressalvada a hipótese de não realização do Processo Seletivo.

2.11. No caso previsto o subitem 2.10, a restituição da taxa de inscrição deverá ocorrer em até 60 dias da data de publicação do cancelamento do Processo Seletivo.

#### 3– DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, conforme modelo constante no Anexo V deste Edital.

3.2. A Ficha de Inscrição preenchida deverá ser entregue juntamente com o **comprovante de pagamento da taxa de inscrição** e as cópias dos seguintes documentos:

- RG (Carteira de Identidade);
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Comprovante de escolaridade;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
- Comprovante de endereço.

3.3. Os candidatos deverão obrigatoriamente comparecer no local indicado usando máscara, mantendo o distanciamento de no mínimo 2,0 (dois) metros de distância dos outros candidatos.

3.4. Não serão aceitas as inscrições e documentos dos candidatos que comparecem sem o uso correto de máscara.

3.5. Não será aceita inscrição condicional, extemporânea ou por correspondência ou correio eletrônico.

3.6. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que fizer seu preenchimento de forma incompleta, incorreta e/ou ilegível.

3.7. A inscrição do candidato é feita pessoalmente, sendo vedada a inscrição por procuração.

## 4 - DOS RECURSOS:

4.1. Os candidatos poderão interpor Recursos Administrativos, de acordo com o Anexo II, para impugnação do edital ou publicação dos resultados finais;

4.2. Os recursos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração, através de petição dirigida à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado e Cadastro de Reserva, conforme critério abaixo:

- apresentação em formato livre, devendo ser entregue, no período estabelecido no Anexo II deste Edital;
- transcrito em letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, o cargo para o qual concorre, o número do CPF, o nome do candidato e sua assinatura;
- o candidato deverá ser claro, consistente e objetivo no seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;

d) recurso cujo teor desrespeite a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado e Cadastro de Reserva será preliminarmente indeferido;

e) serão indeferidos os recursos que não atenderem os quesitos acima;

4.3. Em caso de recurso, a análise deste será feita pela Comissão Especial que poderá ser auxiliada pelo Departamento Jurídico Municipal, deverá ser feita dentro do mesmo prazo de 24 (vinte e quatro) horas, com publicação da decisão no placar da Prefeitura Municipal de Araporã e pelo site [www.arapora.mg.gov.br](http://www.arapora.mg.gov.br), para conhecimento dos interessados, não havendo mais nenhum prazo para outro recurso.

## 5. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

5.1. Em cumprimento ao disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil e do Parágrafo Único do Art. 12 da Lei Complementar Municipal nº 057/2009, de 8 de Outubro de 2009, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas abertas e forma neste Processo Seletivo Simplificado, para as pessoas portadoras de deficiência, nos termos da lei, desde que as atribuições dos cargos sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, desconsideradas as frações de vagas inferiores a 0,5 e arredondadas para maior aquelas iguais ou superiores a 0,5;

5.2. Só será considerada deficiência aquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos;

5.3. No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá declarar na Ficha de Inscrição a deficiência da qual é portador, sob pena de exclusão do benefício;

5.4. Os portadores de deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos;

5.5. Os candidatos que, no ato da inscrição declararem-se portadores de deficiência, se aprovados no processo seletivo, terão seus nomes publicados em lista à parte;

5.6. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, anexar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID 10, bem como a provável causa da deficiência, caso contrário não será considerado como deficiente para ser submetido à avaliação prévia de aptidão para concorrer aos quantitativos reservados;

5.7. Na falta de candidatos habilitados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, com estrita observância classificatória;

5.8. O Laudo Médico Oficial deverá ser expedido no máximo há 90 (noventa) dias antes da data de início das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência aos códigos correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação do seu teste. Ao laudo médico deverão ser anexadas as seguintes informações: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF, número de telefone, opção de Cargo pretendido no Processo Seletivo.

5.9. Quando da convocação para o exame pré-admissional, será eliminado da lista dos aprovados o candidato cuja deficiência declarada, assinalada no Formulário de Inscrição, não se confirme.

5.10. Ao ser convocado, o candidato deverá submeter-se à Perícia Médica indicada pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Araporã – MG. Fica assegurado à pessoa portadora de deficiência o direito de se inscrever em concurso público/processo seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador. A equipe multiprofissional avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato durante o estágio probatório.

## 6 – DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O Processo Seletivo para o provimento do cargo Agente de Endemias (ACE), deste Edital será realizado mediante Teste Objetivo de caráter eliminatório e classificatório.

6.2. Será aplicado teste objetivo para todos os candidatos regularmente inscritos neste Processo Seletivo, de conformidade com o disposto no Anexo I do presente Edital, bem como às seguintes determinações:

| NÍVEL MÉDIO COMPLETO      |          |      |
|---------------------------|----------|------|
| Cargo: Agente de Endemias |          |      |
| DISCIPLINAS               | QUESTÕES | PESO |
| Português                 | 10       | 5,0  |
| Conhecimentos Gerais      | 05       | 1,0  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

|   |             |     |
|---|-------------|-----|
| Conhecimentos em Informática  | 05          | 1,0 |
| Conhecimentos Específicos e Saúde Pública                                 | 10          | 4,0 |
| TOTAL DE PONTOS   | 100 PONTOS* |     |
| *DEVENDO O CANDIDATO ACERTAR NO MÍNIMO 60% DOS PONTOS PARA SE CLASSIFICAR |             |     |

a) Duração do Teste: 3 (Três) horas; Os Portões dos locais de aplicação dos Testes escritos fecharão 10 (dez) minutos antes do início da mesma.

c) Composição das questões: múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas para cada enunciado, sendo uma única delas a correta;

d) Disciplinas Genéricas: Português, Conhecimentos Gerais, Conhecimentos em Informática.

e) Disciplina Específica: Conhecimento de formação específica aplicável a candidatos do cargo, em sua área de atuação, saúde pública;

6.3. Será eliminado o candidato que não acertar, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do total dos pontos do teste objetivo.

6.4. Será classificado o candidato que acertar 60% (sessenta por cento) ou mais do total dos pontos do teste objetivo.

6.5. Os programas das disciplinas que integram o teste objetivo são os constantes do ANEXO III deste Edital.

6.6. A bibliografia constante neste Edital é sugerida, como forma de direcionamento dos estudos pelos candidatos, não sendo obrigatória a sua exclusividade na elaboração das questões.

6.7. Se por qualquer eventualidade uma questão tiver resposta dupla e/ou divergência na redação, verificada mediante recurso dos candidatos e/ou diretamente pela Comissão Especial do Processo Seletivo, essa será anulada com a pontuação respectiva adicionada à pontuação de todos os candidatos concorrentes ao mesmo cargo. Caso alguma questão tiver necessidade de errata, esta deverá ser informada no momento da realização dos testes e a todos os candidatos presentes.

6.8. O conteúdo das questões dos testes não poderá, em hipótese alguma, ser discutido nos locais de realização do teste.

## 7 – DOS TESTES E REALIZAÇÃO DOS TESTES

O Processo Seletivo constará de Testes Objetivos de Múltipla Escolha.

7.1. O Teste Objetivo será realizado conforme data e local informado no ANEXO II.

7.2. Em hipótese alguma será realizado teste fora do local ou do horário determinado.

7.3. Durante a realização dos testes não será permitida qualquer espécie de consulta, nem o uso ou porte de calculadora, bip, telefone celular ou outro meio de transmissão de som, imagem ou comunicação, bem como relógio que contenha calculadora eletrônica, lápis que contenha tabuada.

7.4. É expressamente proibido o porte/uso de CELULARES/APARELHOS ELETRÔNICOS nos locais de aplicação dos Testes, mesmo que desligado, sob pena de eliminação do candidato do Processo Seletivo. CASO O CANDIDATO SEJA PEGO COM CELULAR NAS DEPENDÊNCIAS DO LOCAL DE APLICAÇÃO SERÁ DESCLASSIFICADO IMEDIATAMENTE.

7.5. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha, óculos escuros, bonés, garrafas de águas com rótulos, ou que não seja transparente durante a realização dos testes.

7.6. Será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que faltar ao teste ou que, durante a sua realização, for surpreendido em flagrante comunicação com outro candidato ou com terceiros, por quaisquer dos meios de que trata o subitem anterior, o mesmo se aplicando ao candidato que venha a tumultuar, de alguma outra forma, a realização do teste.

7.7. A Comissão Especial do Processo NÃO SE RESPONSABILIZARÁ por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização dos testes, nem por danos neles causados, uma vez que não dispõe nos locais de realização do teste, de guarda-volumes.

7.8. A Comissão Especial do Processo Seletivo recomenda que os candidatos NÃO LEVEM NENHUM DOS OBJETOS CITADOS ANTERIORMENTE, no dia de realização do teste, pois o porte e/ou

uso desses objetos poderá acarretar na eliminação do candidato do Certame.

7.9. O candidato deverá comparecer ao local da realização do teste usando máscara de proteção, chegar com antecedência mínima de 20 (vinte) minutos, portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, o comprovante de Inscrição e a documentação de que trata o subitem 7.10. a seguir.

7.10. O ingresso do candidato na sala onde se realizará o teste somente será permitido mediante uso correto de máscara de proteção, apresentação do Comprovante de Inscrição e do documento original de identidade ou outro de igual valor legal, desde que contenha, no mínimo, fotografia, assinatura e filiação.

7.10.1. O candidato que não puder apresentar no dia de realização dos testes seu documento de identificação original, por perda, furto, roubo ou extravio, deverá, obrigatoriamente, apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido com data não superior a 30 (trinta) dias.

7.10.2. No dia do teste o candidato que não possuir documento algum citado nos itens acima, não será permitida sua entrada, e não realizará o teste.

7.11. Os Portões dos locais que ocorrerão os testes fecharão 10 (dez) minutos antes do início dos testes, sob nenhum pretexto será admitida a entrada do candidato após este horário.

7.12. Não será permitida a entrada de candidatos no local de teste após o início dos testes, nem a permanência daquele no local de teste depois de entregue seu teste.

7.13. Os 3 (três) últimos candidatos devem permanecer na sala de teste até o término do teste.

7.14. Por motivo de segurança os 3 (três) últimos candidatos sairão juntos da sala de aplicação de testes.

7.15. Após finalizado, será disponibilizado no sítio da Prefeitura Municipal de Araporã/MG a cópia da via do teste objetivo e do gabarito.

## 8 – DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos nos testes Objetivos de Múltipla Escolha, e será divulgada em



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

duas listas, uma contendo a classificação geral de todos candidatos aprovados e a outra somente a classificação dos candidatos portadores de deficiência.

8.2. Da Classificação: O resultado do Processo Seletivo será divulgado em ordem de classificação dos resultados apurados, e a nota final dos candidatos aprovados, reprovados e ausentes.

8.3. A classificação final será divulgada após o julgamento de possíveis recursos do Teste Objetivo, da divulgação preliminar dos aprovados.

## 9 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

9.1. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos, o desempate será decidido em benefício do candidato que apresentar, na ordem:

- Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme previsto no art. 27, parágrafo único, da Lei Federal 10.741/2003 - Estatuto do Idoso;
- Tiver obtido maior nota no teste de conhecimentos específicos e saúde pública;
- Tiver obtido maior nota no teste de português;
- Tiver obtido maior nota em Conhecimentos Gerais;
- Tiver obtido maior nota em Conhecimento em Informática
- For o mais idoso, que tiver maior idade;

9.2. A contratação temporária dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, regido por este Edital, após sua homologação, se dará a critério da Secretaria Municipal de Administração, não sendo obrigatória a contratação.

## 10 – DA CONTRATAÇÃO

10.1. O candidato deverá manter junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ – MG, durante o prazo de validade do Processo Seletivo, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso esta não seja possível, por falta da citada atualização.

10.2. A contratação do candidato será feita respeitando-se a ordem da Lista de Classificação Final.

10.3. Para efeito de contratação fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico, realizado e/ou requerido pela

Perícia Médica Oficial DO MUNICÍPIO DE ARAPORÃ - MG, que avaliará sua aptidão física e mental para o exercício da função.

10.4. A convocação para contratação será feita por meio de contato telefônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a atualização dos dados fornecidos no ato da inscrição (endereço, telefone, etc.), o que deverá ser efetivado perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ – MG, enquanto o processo seletivo estiver no seu período de validade.

10.5. No ato da contratação deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- Fotocópia da certidão de nascimento ou de casamento com as devidas averbações se houver;
- Fotocópia da Cédula de Identidade (RG)
- Fotocópia do CPF;
- Fotocópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- Reservista se candidato do sexo masculino;
- Fotocópia do cartão PIS/PASEP;
- Declaração de que não infringe o art.37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de cargos e funções);
- Certidão de Antecedentes, expedida pelo Instituto de Identificação de Minas Gerais;
- 01 (uma) fotografia 3X4 de frente, colorida, recente;
- Comprovar no mínimo 40 horas de aproveitamento do curso Introdutório de Formação Inicial a que se refere o item 1.6 deste Edital.**

10.6. Após o prazo de 24 horas, o candidato que, convocado e não comparecer, dará direito a Secretaria Municipal de Administração de Araporã a convocar o próximo classificado.

## 11 – DAS DISPOSIÇÕES E INSTRUÇÕES FINAIS

11.1. O Processo Seletivo regido por este Edital terá prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

11.2. O número de vagas por cargo é inicialmente o constante do Anexo I deste Edital, podendo ser alterado em função do surgimento ou criação de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo.

11.3. É de responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados feitos pela equipe responsável por este Processo Seletivo Simplificado;

11.4. Para o profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito a vaga;

11.5. O horário de trabalho do candidato aprovado será determinado pela Secretaria Municipal na qual estiver lotado.

11.6. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado e Cadastro de Reserva serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidades da Prefeitura Municipal de Araporã.

11.7. O candidato aprovado deverá manter endereço atualizado junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ – MG durante o todo prazo de validade do Processo Seletivo, para que seja notificado de sua convocação, sob pena de perder sua vaga.

11.8. A inscrição do candidato importará no conhecimento prévio deste Edital e na aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas.

11.9. Será excluído do Processo Seletivo, em qualquer de suas fases, o candidato que:

- apresentar em qualquer fase documento ou declaração, cuja inexistência ou falsidade tenham sido comprovadas, após ter sido assegurada ao candidato a oportunidade de sanar as incongruências e regularizar sua situação;
- agir com descortesia, violência verbal ou física, ameaçar, constranger ou ofender quaisquer dos membros da Comissão Especial do Processo Seletivo ou da equipe de aplicação de testes;
- for surpreendido no momento da realização dos testes em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma vedada neste edital, bem como utilizando livros, cadernos, apostilas, anotações, impressos ou equipamentos eletrônicos, inclusive telefones celulares e similares;

11.10. No que tange ao cargo proposto de que trata este certame, a seleção pública poderá ter suas contratações realizadas em regime temporário por prazo determinado, para suprir necessidades e demandas emergenciais da Administração Pública nos seguintes casos: (cobertura de férias, afastamentos, licenças e combate a surtos epidêmicos, por exemplo) na forma da lei aplicável. Supridas estas necessidades temporárias mencionadas, o candidato convocado temporariamente volta à sua colocação inicial na lista de cadastro de reserva, enquanto for vigente o processo.

**Quando a contratação for definitiva para preencher vagas em aberto, exceto nos casos citados acima, as mesmas deverão ser por**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

**prazo indeterminado**, conforme prevê a legislação, podendo, entretanto, encerrar a qualquer momento, nos casos em que ocorra a extinção ou alteração no Programa Saúde da Família – PSF, no âmbito federal ou municipal, ou ainda da realização de eventual concurso público, ou de acordo com as hipóteses previstas no artigo 10 da Lei Federal 11.350/2006, ou ainda de acordo com quaisquer outras hipóteses que venham a ocorrer e inviabilize a continuidade do contrato.

11.11. Reclamações de candidatos sobre a existência de erro em questões dos testes, mesmo que por suposição, somente serão conhecidas quando no período de RECURSO, item 4 deste Edital. Não podendo os candidatos discutir o assunto no local de aplicação dos testes.

11.12. A aprovação e classificação neste Processo Seletivo Público não assegura e nem gera ao candidato o direito de ingresso automático no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araporã, mas somente a expectativa de ser contratado temporariamente, de acordo com as necessidades e conveniência da Administração Municipal.

11.13. Toda informação referente à realização do Processo Seletivo será fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, quando necessário, assessorados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município, através da Comissão Especial do Processo Seletivo do Município, devidamente assessorada pelo Departamento Jurídico da Prefeitura.

11.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo.

11.15. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**Araporã - MG, 10 de Maio de 2021.**

Celso Romildo Guerino  
Presidente da Comissão de Processo Seletivo e Cadastro de Reserva



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

## ANEXO I – DO CARGO E SUA ESPECIFICAÇÃO

### Quadro 01 – Do cargo:

| CARGO              | VAGAS | VENCIMENTO EM REAIS | CARGA HORÁRIA SEMANAL | REQUISITOS P/ PROVIMENTO | TAXA DE INSCRIÇÃO |
|--------------------|-------|---------------------|-----------------------|--------------------------|-------------------|
| Agente de Endemias | 2+CR  | R\$ 1.550,00        | 40 h                  | Ensino Médio Completo    | R\$50,00          |

### Quadro 02 – Atribuições do cargo

|  |
|--|
| <p><b>Cargo: Agente de Endemias</b></p> <p><b><u>Descrição sintética:</u></b></p> <p>Compreende o cargo que se destina a executar tarefas nas áreas de vigilância epidemiológica e de educação em saúde.</p> <p><b><u>Atribuições típicas:</u></b></p> <p>I. Desenvolver ações educativas e de mobilização da comunidade relativas ao controle das doenças/agravos;</p> <p>II. Executar ações de controle de doenças/agravos interagindo com os ACS e equipe de Atenção Básica;</p> <p>III. Identificar casos suspeitos dos agravos/doenças e encaminhar os pacientes para a Unidade de Saúde de referência e comunicar o fato ao responsável pela unidade de saúde;</p> <p>IV. Orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agente transmissor de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva;</p> <p>V. Executar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e/ou coleta de reservatórios de doenças;</p> <p>VI. Realizar cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de intervenção;</p> <p>VII. Executar ações de controle de doenças utilizando as medidas de controle químico, biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores;</p> <p>VIII. Executar ações de campo em projetos que visem avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças;</p> <p>IX. Registrar as informações referentes às atividades executadas;</p> <p>X. Realizar identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais;</p> <p>XI. Mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores;</p> <p>XII. Desenvolver outras atividades, desde que vinculadas às atribuições acima.</p> |
|--|



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

## Quadro 03 – Do Teste Objetivo

| <b>NÍVEL MÉDIO COMPLETO</b>   |                 |                    |
|---|-----------------|--------------------|
| Cargo: Agente de Endemias   |                 |                    |
| <b>DISCIPLINAS</b>  | <b>QUESTÕES</b> | <b>PESO</b>        |
| Português   | 10              | 5,0                |
| Conhecimentos Gerais  | 05              | 1,0                |
| Conhecimentos em Informática  | 05              | 1,0                |
| Conhecimentos Específicos e Saúde Pública                                 | 10              | 4,0                |
| <b>TOTAL DE PONTOS</b>  |                 | <b>100 PONTOS*</b> |
| *DEVENDO O CANDIDATO ACERTAR NO MÍNIMO 60% DOS PONTOS PARA SE CLASSIFICAR |                 |                    |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

## ANEXO II – DO CRONOGRAMA

| <b>DATA</b>                | <b>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES</b>  |
|----------------------------|--|
| 10/05/2021                 | Publicação do Edital no Placar da Prefeitura Municipal e no sitio da Prefeitura ( <a href="http://www.arapora.mg.gov.br">www.arapora.mg.gov.br</a> ) na Internet.  |
| 13/05/2021 a<br>14/05/2021 | Período de inscrição no Departamento de Vigilância Epidemiológica, situado à Rua dos Bérngamos, n.º 86, das 8:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 h.  |
| 18/05/2021                 | Análise e divulgação da listagem das inscrições deferidas e indeferidas e divulgação do local e horário dos testes, através de publicação no placar da Prefeitura Municipal de Araporã e no sítio <a href="http://www.arapora.mg.gov.br">www.arapora.mg.gov.br</a> |
| 19/05//2021                | Prazo para interposição de recursos.   |
| 20/05/2021                 | Julgamento dos recursos.   |
| 24/05/2021                 | Realização dos testes.   |
| 25/05/2021                 | Prazo para o protocolo dos recursos.   |
| 31/05/2021                 | Divulgação das decisões sobre os recursos apresentados.<br>Divulgação do Resultado Preliminar  |
| 31/05/2021                 | Divulgação dos resultados finais através de publicação no placar da Prefeitura Municipal de Araporã e no sítio <a href="http://www.arapora.mg.gov.br">www.arapora.mg.gov.br</a>  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

## ANEXO III – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**PORTUGUÊS:** Compreensão e interpretação de textos; denotação e conotação; figuras; coesão e coerência; tipologia textual; significação das palavras; emprego das classes de palavras; sintaxe da oração e do período; pontuação; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; estudo da crase. Fonologia: conceito, encontros vocálicos, dígrafos, ortoépia, divisão silábica, prosódia, acentuação e ortografia. Morfologia: estrutura e formação das palavras; Sintaxe: termos da oração, período composto, conceito e classificação das orações. Semântica: a significação das palavras no texto. Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua portuguesa. Ortografia oficial – novo acordo ortográfico.

**CONHECIMENTOS GERAIS:** História, Geografia e Ciências de 1º e 2º grau. Assuntos ligados à atualidade nas áreas: Econômica, Científica, Política, Cultural, Saúde, Meio Ambiente, Tecnológica, Esportiva, Artística, Literária e Social do Brasil e do Mundo. Testes de raciocínio lógico (comum e quantitativo). Lei Orgânica Municipal, estatuto dos servidores públicos municipal e plano de carreira dos servidores.

**CONHECIMENTOS EM INFORMÁTICA:** Informática, Windows, Editores de Texto (Pacote Office), Internet;

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990. Lei Federal nº 11.350, de 05/10/2006. Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990. A Portaria nº 05, de 21 de fevereiro de 2006, inclui doenças na relação nacional de notificação compulsória, define doenças de notificação imediata, relação dos resultados laboratoriais que devem ser notificados pelos Laboratórios de Referência Nacional ou Regional e normas para notificação de casos; - Guia de Vigilância Epidemiológica. [www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br). Decreto Presidencial nº 7.508/11 que regulamenta a Lei nº 8080/90 dispo sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência á saúde e articulação interfederativa. Epidemiologia e Controle de Zoonoses (Raiva, Controle de Quirópteros, Leptospirose, Controle de Roedores, Toxoplasmose, Tuberculose, Brucelose, Teníase, Cisticercose, Fasciolose, Salmonelose, Leishmaniose: visceral e cutânea, Larva migrans, Hidatidose, Esquistossomose). Transição demográfica e epidemiológica. Vigilância Epidemiológica. Investigação Epidemiológica de Casos e Epidemias. Sistema de Informação em Saúde e Vigilância Epidemiológica. Doenças de Interesse para a Saúde Pública e Vigilância Epidemiológica: AIDS, Cólera, Dengue, Esquistossomose Mansônica, Febre Tifóide, Hanseníase, Antavíruses, Hepatites Virais, Leptospirose, Meningites, Raiva, Tuberculose, Febre Amarela, Doença de Chagas e Tétano. Doenças Emergentes e Reemergentes. Dengue (zika e chikungunya), prevenção e combate, diferenças, perguntas e respostas (<http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/perguntas-e-respostas-zika>). Esquema Básico de Vacinação e vacinação de adultos. Ética Profissional; Doenças Transmissíveis; Agentes causadores, porta de entrada e de saída do corpo humano; Contaminação e Poluição; Doenças causadas pela contaminação das fezes: verminoses, febre tifóide, amebíase e diarreias infecciosas. Abastecimento de Água e Saneamento; Doenças Transmitidas por Vetores: Doença de Chagas, Malária e Dengue; Formas de eliminação dos Microorganismos: limpeza, desinfecção, esterilização; Imunidade passiva (transplacentária e soros) e ativa (natural – doenças e artificial). Estrutura Nacional de Saúde; Programa Nacional de Zoonoses (PNZ); Centros de Controle de Zoonoses; Metodologia de trabalho (Participação Multiprofissional e Integração Multinstitucional); Legislação Sanitária; Epidemiologia e Controle de Zoonoses (Raiva, Controle de Quirópteros, Leptospirose, Controle de Roedores, Toxoplasmose, Tuberculose, Brucelose, Teníase, Cisticercose, Fasciolose, Salmonelose, Leishmaniose: visceral e cutânea, Larva migrans, Hidatidose, Esquistossomose). Formação inicial e continuada- Agente de Combate a Endemias - <http://200.17.98.44/pronatec/wp-content/uploads/2012/07/ace1.pdf>. Caderno de Atenção Básica: Vigilância em Saúde – Zoonoses; Vigilância em Saúde, Dengue, Esquistossomose, Hanseníase, Malária, Tracoma e Tuberculose - <http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php>. Endemias e Dengue: Definição, Histórico; Aspectos Biológicos do Vetor: Transmissão, Ciclo de Vida; Biologia do Vetor: Ovo, Larva, Pupa e Habitat; Medidas de Controle: Mecânico e Químico, Área de Risco. Febre Amarela, Zoonoses, Imunização, Leishmaniose, Leptospirose, Visitas Domiciliares, Educação Ambiental, Saúde Pública e Saneamento Básico, Vigilância Sanitária na área de alimentos, Hantavirose, Hepatites, Controle Qualidade da Água, Controle Qualidade da Água, Avaliação de Risco Ambiental e Sanitário. Leishmaniose, Leptospirose, Visitas Domiciliares, Educação Ambiental, Saúde Pública e Saneamento Básico, Vigilância Sanitária na área de alimentos, Hantavirose, Hepatites, Controle Qualidade da Água, Controle Qualidade da Água, Avaliação de Risco Ambiental e Sanitário.

## ANEXO IV – MODELO REQUERIMENTO DE RECURSO

Rua José Inácio Ferreira, 58 - Centro - CEP: 38435-000 - Araporã - MG

[www.arapora.mg.gov.br](http://www.arapora.mg.gov.br)

Fone: (34) 3284-9500 - Fax: (34) 3284-9501



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

NOME DO CANDIDATO:

Nº DA QUESTÃO RECORRIDA:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO (preenchimento obrigatório):

RESPOSTA RECURSO:

JUSTIFICATIVA:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

## ANEXO V – FICHA DE INSCRIÇÃO

CARGO PRETENDIDO: \_\_\_\_\_

### I – DADOS PESSOAIS

01- NOME: \_\_\_\_\_  
(sem abreviaturas)

02- ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

03- TELEFONE: \_\_\_\_\_ 04 – FAX: \_\_\_\_\_

05- E-MAIL: \_\_\_\_\_

06- DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_

07- ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_

08- SEXO: \_\_\_\_\_

09- NATURALIDADE: \_\_\_\_\_ 10 - UF: \_\_\_\_\_

11- PROFISSÃO: \_\_\_\_\_

12- NOME DO PAI: \_\_\_\_\_

13- NOME DA MÃE: \_\_\_\_\_

14- IDENTIDADE: \_\_\_\_\_ 15- ÓRGÃO EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_

16- CPF: \_\_\_\_\_

17- Exerce cargo público?      SIM       NÃO

18 – Portador de Necessidades especiais?      SIM       NÃO

Qual a espécie, grau ou nível da deficiência: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA